

## INFORME JURÍDICO

## Comitê Gestor do Simples Nacional regulamenta o Pert-SN

Foram publicadas no Diário Oficial da União dia 23/4, as Resoluções nº 138 e 139, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regulamentam o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN).

De acordo com as Resoluções, a adesão ao chamado Refis das micro e pequenas empresas poderá ser feita até o próximo dia 09 de julho, de acordo com os procedimentos que serão estabelecidos pela Receita Federal, PGFN, Estados e Municípios.

Os débitos apurados no Simples Nacional até a competência de Novembro de 2017 poderão ser parcelados em até 180 parcelas mensais. As cinco primeiras parcelas vencerão a partir do mês de adesão, correspondendo a 1% da dívida consolidada, corrigidas pela Selic. Caso o contribuinte não pague integralmente os valores correspondentes a 5% da dívida consolidada (com as devidas atualizações), o parcelamento será cancelado.

Veja na íntegra a notícia e as Resoluções CGSN nº 138 e 139 no site do Simerj, [www.sime.org.br](http://www.sime.org.br)

Fonte: Fenacoin

## Prorrogado o prazo para envio das informações à SEFAZ pelos contribuintes que usufruem benefícios fiscais

Foi publicada no DOERJ em 27/04 a Resolução SEFAZ nº 249, que prorrogou até 1º.06.2018, o prazo para envio das informações pelos contribuintes que usufruem benefícios fiscais, nos moldes do estabelecido na Resolução SEFAZ nº 231/2018.

O contribuinte deverá enviar as informações por meio de planilhas em Excel, conforme modelos constantes dos Anexos I e II da Resolução Sefaz nº 231/2018, para o e-mail [deposito@fazenda.rj.gov.br](mailto:deposito@fazenda.rj.gov.br).

Veja na íntegra a Resolução SEFAZ nº 249 e 231/2018 em nosso site: [www.sime.org.br](http://www.sime.org.br)

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

## PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS AOS NOSSOS ASSOCIADOS

<p><b>ASSESSORIA JURÍDICA E Trabalhista / Previdenciária</b></p> <p>click oportunidades Conectando talentos e empresas.</p>	<p><b>ASSESSORIA JURÍDICA E Cível / Comercial / Tributária</b></p> <p>Acesse: <a href="http://www.sime.org.br">www.sime.org.br</a></p>	<p>RODADA DE NEGÓCIOS: <b>COMPRA RIO</b></p> <p>Participe do Programa Compra Rio</p>
<p><b>Taxa DESCONTO NA TAXA DE HOMOLOGAÇÃO DOS FERIADOS</b></p>	<p><b>TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO:</b> Cursos, Seminários e Bolsas.</p>	<p><b>MEDICINA OCUPACIONAL:</b> SESMT / Atestado de Saúde Ocupacional / PCMSO / PPRA</p>
<p><b>PLANO DE SAÚDE</b> Condições especiais para associados</p>	<p><b>DESCONTO EM PROGRAMAS CULTURAIS, POUANAS E BREVES</b></p>	<p><b>Atestado de Exclusividade</b></p>
<p><b>Benefício Social Familiar</b> do seu Sindicato</p>	<p><b>PLANO DE SAÚDE</b> Condições especiais para associados</p>	<p><b>INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO</b></p>

## EXPEDIENTE

Este Informativo é uma publicação do Simerj – Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico, Eletrônicos e Eletrodomésticos do Rio de Janeiro - Carta Sindical de 30 de Janeiro de 1941

Rua do Carmo 06, salas 306 / 307 - Centro - RJ  
Telefones: (21) 2532-6619 ou Fax: (21) 2532-9309  
Site: [www.sime.org.br](http://www.sime.org.br)  
Email: [simerj@sime.org.br](mailto:simerj@sime.org.br)



## A CARTEIRA PROFISSIONAL DO EMPRESÁRIO PODE SER SOLICITADA NA SEDE DO SIMERJ

Por meio de convênio firmado com a Junta Comercial do Rio de Janeiro – JUCERJA, O Simerj está realizando a emissão da Carteira de Exercício Profissional do Empresário. O documento tem validade nacional, leva o brasão da república e funciona como uma identidade oficial. Para fazer a solicitação o empresário precisa comparecer à sede do Sindicato com um documento de identificação, informar o número do CNPJ, uma foto 3x4 e pagar o boleto referente a taxa de emissão. A Carteira fica pronta no prazo de 15 dias e terá validade de 5 anos.

A Carteira Profissional é a identidade do Empresário e representa a valorização da categoria. Faça a sua!



Antonio Florêncio de Queiroz Jr - Presidente

## PORTARIA DO MINISTÉRIO ESTABELECE REGRAS SOBRE AUTÔNOMOS E TRABALHO INTERMITENTE

Foi publicada a Portaria 349 do Ministério do Trabalho no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2018, que estabelece regras para a execução das normas contidas na Lei 13.647/2017 – Reforma Trabalhista. O Ministério do Trabalho através desta portaria fixa regras referentes à Contratação de Autônomo e Contrato Intermitente. Entre as regras está a que permite contratar autônomos, com ou sem exclusividade. Para os casos em que o trabalhador autônomo figure em um único trabalho, isso não caracterizará vínculo de emprego. Também volta a ser permitido que o autônomo recuse atividades, sem que isso seja considerado um descumprimento do contrato. O Contrato Intermitente deverá ser celebrado por escrito e registrado na CTPS, mesmo que seja prevista em ACT ou CCT e conterá identificação, assinatura e domicílio das partes; valor da hora ou do dia do trabalho, que não poderá ser inferior ao salário mínimo, nem inferior aos percebidos pelos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função, assegurada adicional noturno, o local e o prazo para o pagamento da remuneração. A norma já está em vigor.

Veja na íntegra a Portaria 349 no site do Simerj, [www.sime.org.br](http://www.sime.org.br).

Fonte: Informe dos Contadores



Central de Atendimento

21 2532 6619 / 2532 9309

[www.sime.org.br](http://www.sime.org.br)  
[simerj@sime.org.br](mailto:simerj@sime.org.br)



A Fecomércio RJ é a representante do comércio de bens, serviços e turismo no Estado do Rio de Janeiro.



## A Fecomércio RJ é de todos!

“A Fecomércio RJ quer você, empresário, participando ativamente das iniciativas da Instituição e do seu sindicato para fortalecer o setor de comércio de bens, serviços e turismo do Estado do Rio de Janeiro. A Federação está de portas abertas para receber seus pleitos, opiniões e sugestões. Com parceria, comprometimento e dedicação vamos superar os desafios e alavancar a economia do nosso estado. A Fecomércio RJ é de todos nós. A Fecomércio RJ representa todos nós!”

Antonio Florêncio de Queiroz Júnior - Presidente

